



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 2.530, de 16 de outubro de 2006.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria Nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei Nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos Processos SUSEP nºs 15414.100412/2003-13, 15414.100405/2004-94, 15414.001585/2005-11, 15414.100464/2005-43 e 15414.100293/2006-33,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, na íntegra, as deliberações aprovadas pelos acionistas do **SANTANDER SEGUROS S.A.**, CNPJ nº 87.376.109/0001-06, que, nas Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias realizadas cumulativamente em 31 de março de 2003, 31 de março de 2004, 31 de março de 2005 e 31 de março de 2006, e nas Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 5 de agosto de 2005 e 23 de novembro de 2005, aprovaram, em especial:

I – O cancelamento de 58.159 ações ordinárias e 58.159 ações preferenciais, mantidas em tesouraria, passando o capital social de R\$ 118.922.972,52 a ser representado por 2.392.190.152 ações, sendo 1.196.095.076 ordinárias e 1.196.095.076 preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal; e

II – A reforma e a consolidação do Estatuto Social.

Art. 2º Cancelar a autorização anteriormente concedida à **SANTANDER SEGUROS S.A.** para operar seguros de danos, ficando aquela sociedade autorizada a operar com seguros de pessoas e com planos de previdência complementar aberta, em todo o território nacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENÊ GARCIA JR.
Superintendente